



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE N° 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE N° 005/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, P.A.D. 005/2021, instaurada pela PORTARIA N° 037/2021;

Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.

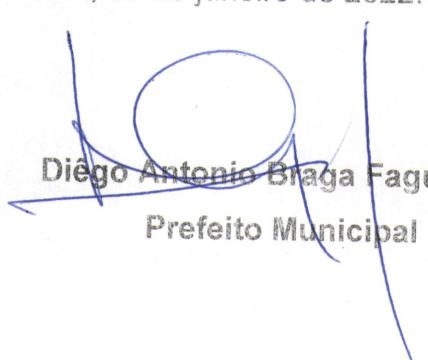
Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/01/2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de N.º 005/2021, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 28 de janeiro de 2022.


Diego Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE N° 43-A, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE N° 006/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, P.A.D. 008/2021, instaurada pela PORTARIA N° 038/2021;

Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.

Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 31/01/2022**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de N.º 008/2021, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 28 de janeiro de 2022.


Diêgo Antonio Braga Fagundes.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 43-B, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 006/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Processante, P.A.D. 006/2021, instaurada pela PORTARIA Nº 039/2021;

Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.

Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 31/01/2022**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de N.º 006/2021, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 28 de janeiro de 2022.


Diêgo Antonio Braga Fagundes.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE N° 43-C, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE N° 007/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Processante, P.A.D. 007/2021, instaurada pela PORTARIA N° 040/2021;

Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.


Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 31/01/2022**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de N.º 007/2021, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 28 de janeiro de 2022.


Diogo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal